Câmara Municipal
PUBLICADO
Em ___/___/___
NO MURAL DA CASA E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 039/2002/CMSF
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 28/11/12
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

Glauco Diego Borges
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°904/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$22.528,54(Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2037	Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental (5%)	
3.1.90.11-262	Vencimento e Vantagens Fixas	R$22.528,54

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo das fichas abaixo:

02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2037	Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental (5%)	
3.1.90.13-263	Obrigações Patronais	R$16.000,98
3.1.91.13-266	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria	R$ 6.527,56

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 28 de novembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
28 / 11 / 2012